

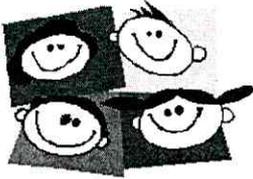
**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Caruaru**

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 -
Maurício de Nassau, Caruaru - PE
Fone/Fax 3719-1742

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU-PE, 21 DE FEVEREIRO
DE 2022.**

Aos vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 15h00min estiveram presentes por meio eletrônico, através do aplicativo Google Meet, a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru, Fernanda Chagas e os demais conselheiros: Thiago Pessoa (Lions), Tayná Santos (Secretaria da Fazenda), Albiram Lima (CEPA), Dirceu Lemos (OAB), Marcella Leal (Secretaria de Saúde), Adriene Maciel (Igreja), Perpétua Dantas (Câmara dos Vereadores), Verônica Silva (COMVIVA), Cristiane Novascoque (Secretaria de Educação), Augusto César (Secretaria de Administração), Wanaska Silva (CIEE), Ubirajara Correia (Lar da Criança). Como ouvintes estavam presentes: Delma Evaneide (Coordenadora dos projetos sociais do CEPA), Maria Eugênia (Assessoria jurídica do CEPA), Jucilene e Patrícia (Equipe técnica do Comdica), Manuelle Honorato e Ladjane Wanderley (Assessoria Jurídica do Comdica). Fernanda dá início a reunião cumprimentando a todos os presentes e apresenta o primeiro ponto de pauta. **PRIMEIRO PONTO DE PAUTA:** Ofício 013/2022 – SDSDH/PJV – Solicitação e reprogramação de saldo do projeto Juventude Vitalina. Fernanda pede que Manuelle faça a leitura do parecer jurídico acerca desta solicitação. Manuelle faz a leitura do parecer jurídico nº 01/2022 no qual explica que a solicitação de aditamento no valor de R\$ 2.300,97 (dois mil e trezentos reais e noventa e sete centavos) se refere ao projeto Juventude Vitalina que se encontra vigente até junho de 2022, tem por objetivo a reprogramação deste valor para dar continuidade ao projeto no período de sua vigência. Manuelle finaliza a leitura do parecer que se coloca favorável ao pedido de aditamento por está fundamentado pelo art. 57, 1º da Lei 8.666/93, não havendo nenhum opse. Perpétua pergunta se os valores aditados são para materiais permanentes ou custeios. Fernanda responde que são para material de consumo. Em seguida, Fernanda abre para a votação do pleno. Thiago vota favorável. Fernanda vota favorável. Albiram vota favorável. Perpétua vota favorável. Marcela vota favorável. Dirceu vota favorável. Verônica vota favorável. Adriene vota favorável. Tayná vota favorável. Resta aprovada a solicitação de reprogramação de saldo referente ao projeto Juventude Vitalina da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH). **SEGUNDO PONTO DE PAUTA:** Ofício 06/2022 – CEPA – Solicitação de aditamento de prazo do projeto “Educação e Direitos no enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes”. Fernanda fala que foi realizada uma análise e o jurídico também emitiu um parecer e em seguida pede para que Ladjane faça a leitura do parecer para a ciência do pleno. Ladjane faz a leitura do parecer que explica que o CEPA solicitou o aditamento de prazo a fim de prorrogar o projeto por mais dois meses com vigência final para abril de 2022 e também redirecionar o saldo referente a rubricas de alimentação e material de consumo, no valor total de R\$ 22.985,49, uma parte deste valor seria destinado para recursos humanos e a outra parte para materiais de consumo e alimentação. A solicitação justifica que este valor não foi utilizado em sua totalidade diante de uma vivência diferenciada na execução do projeto devido a atual situação de pandemia, que impôs a efetivação das atividades gerando redução da presença dos educandos e como consequência reduziu o custo com material de consumo e alimentação. Ladjane conclui a leitura do parecer que informa que em relação a prorrogação do prazo do projeto não há impedimento, porém enquanto ao pedido de alteração de rubrica identificou-se que o edital de chamamento público de 2021 estabeleceu um limite de gasto em 60% destinado a recursos humanos, e no plano de trabalho apresentado inicialmente pelo CEPA verificou-se que o valor de recursos humanos não excede o limite pois atinge 59,51%, porém, diante

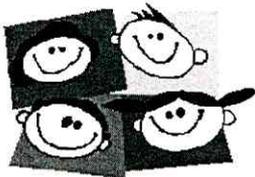
[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Caruaru**

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 -
Maurício de Nassau, Caruaru - PE
Fone/Fax 3719-1742

1 das alterações solicitadas pelo ofício 06/2022 – CEPA, para destinar uma parte à rubrica
2 com gastos para recursos humanos ultrapassa o limite estabelecido de 60% do valor total
3 do financiamento, dessa forma se faz necessário um reajuste deste valor para adequar ao
4 limite previsto no edital. Ladjane diz que o parecer é favorável ao pedido de prorrogação de
5 prazo, no entanto quanto ao pedido de alteração de rubrica se faz necessárias
6 readequações. Ladjane também informa que o parecer é opinativo não tendo poder
7 decisão final devendo ser submetido ao pleno para deliberação. Verônica pede para falar,
8 cumprimenta a todos os conselheiros e diz que leu os pontos de pauta da reunião, no qual
9 pontua que o projeto da SDDSDH não passa por chamamento público e a solicitação é
10 aprovada enquanto o projeto do CEPA que se dá através do chamamento e está dentro do
11 Mrosc, faz a solicitação para remanejamento de rubrica e não é aprovada pois segundo o
12 parecer jurídico ultrapassa o limite de 60%. Verônica traz uma situação anterior em que foi
13 aprovado mesmo não sendo por chamamento. Verônica diz que deve seguir a legislação,
14 mas não pode ser um peso e uma medida para um e um peso e uma medida para outro,
15 também enfatiza os decretos de pandemia, pois se o município teve corte, as instituições
16 tiveram o dobro. Verônica conclui que enquanto conselheira tem esse olhar para esta
17 situação. Manuelle explica que o parecer está cumprindo o que está estabelecido no edital.
18 Fernanda passa a palavra para Delma. Delma inicia sua fala cumprimentando a todos e
19 explica que tem clareza, respeita as legislações e cumpre as normatizações e valoriza a
20 existência dessas leis, pois é a partir delas que busca o cumprimento dos direitos que são
21 cabíveis a terceiros nos quais estão trabalhando. Mas que sabe também que estamos
22 vivendo um momento diferenciado, um momento pandêmico e que a solicitação está dentro
23 de uma perspectiva de excepcionalidade, pois está solicitando um remanejamento de
24 rubrica porque tiveram uma situação excepcional este ano e que por causa disso não foi
25 consumido todos os recursos das rubricas referente a material de consumo e alimentação.
26 Explica também que os educandos estavam hora presencial e hora não presencial e isso
27 fez com que tivesse esse saldo, e para o benefício das crianças e dos adolescentes que
28 são atendidos pelo CEPA foi pensado em redirecionar a rubrica para manter o atendimento
29 por mais dois meses. Delma pede que se tenha um olhar diferenciado para o dispositivo
30 legal considerando estas questões da excepcionalidade do momento e da condição
31 extraordinária para poder beneficiar as crianças e os adolescentes que é por quem o CEPA
32 trabalha e dá continuidade as atividades. Delma enfatiza também que esta solicitação
33 também leva em consideração que o novo edital ainda será publicado e isso levará um
34 tempo para aprovação, o que significa que se esta solicitação não for atendida as crianças
35 e adolescentes irão ficar fora do CEPA e o objetivo principal é acolhê-los. Delma
36 novamente faz um apelo para os conselheiros para um olhar diferenciado para as
37 legislações e para este contexto. Albiram explica que o montante da rubrica não será
38 utilizado na sua totalidade, será remanejada só uma parte para que possa oferecer as
39 oficinas para as crianças durante dois meses que será março e abril, então não será o
40 montante total, como está descrito na tabela do ofício. Perpétua pede para fazer uma
41 colocação e fala que para toda lei até para a constituição existe excepcionidades e como
42 estamos vivenciando desde março de 2020 a situação da Covid e que por causa desta
43 situação pôde presenciar muitos ajustes de contratos que passaram por licitações a nível
44 federal, estadual e municipal que tiveram que ser readequados a sua lógica de gastos
45 Perpétua fala que entende que o que o CEPA está solicitando é uma readequação diante
46 deste contexto excepcional, pois o saldo não foi gasto não porque o CEPA não quis, e sim
47 porque houve naturalmente o isolamento que causou a evasão planejada pautada na lei e
48 ajustes tiveram que ser feitos. Perpétua diz que não ver motivo nenhum para a solicitação



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de
Caruaru**

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 -
Maurício de Nassau, Caruaru - PE
Fone/Fax 3719-1742

1 do CEPA não ser concedida diante da situação de excepcionalidade que se encontra, pois,
2 os negócios jurídicos também foram readequados como um todo por causa da Covid 19.
3 Fernanda diz que entende o posicionamento de Perpétua e também entende a situação
4 pandêmica que estamos enfrentando, mas o fato de estar numa situação de pandemia não
5 justifica conceder a este pedido de aditamento porque não encontra respaldo legal.
6 Perpétua diz que se for comparar, irá encontrar amparo legal para contratos muito maiores
7 que esse. Albiram pede um olhar de sensibilidade deste conselho, e questiona se o
8 conselho trabalha pela defesa dos direitos da criança e do adolescente, pois criança é
9 sujeito de direito e que os conselheiros são os defensores destes direitos e possui o poder
10 de deliberação, sendo assim estão respaldados. Albiram passa a fala para Maria Eugênia,
11 que inicia sua fala afirmando que o próprio judiciário quando julga, julga com base em
12 princípios porque nem todas as situações estão pautadas em uma lei que está posta, por
13 isso existe os princípios para atender a demanda emergencial. Enfatiza também que vale
14 considerar a situação de pandemia e que todos os negócios jurídicos precisaram ser
15 revistos e todas as relações também precisaram ser adaptadas mesmo na ausência da lei.
16 Maria Eugenia explica que entende a importância do positivismo e a importância da lei,
17 mas que precisa ampliar a mente para atender essa demanda, pois não é só com a lei que
18 se resolve uma questão. Perpétua acrescenta a fala de Maria Eugenia com a reflexão
19 acerca dos princípios gerais do direito, a doutrina, a jurisprudência e os tratados e
20 convenções de direitos humanos. Dirceu fala que entende as considerações feitas por
21 Ladjane, entende também a fala de Perpétua, mas que a preocupação dele é que não só o
22 CEPA, mas sim quatro entidades estão recebendo o financiamento e exatamente para não
23 acontecer dois pesos e duas medidas é preciso entender que se for aprovado esta
24 solicitação do CEPA nos moldes do ofício, entende-se que terão que ter o mesmo
25 posicionamento para todas as outras entidades, caso venham a solicitar. Dirceu também
26 fala que a própria controladoria do município questionou alguns outros projetos que
27 ultrapassaram 60%, e por isso é de sua preocupação autorizar essa solicitação agora sem
28 respaldo legal. Dirceu sugere que a comissão de monitoramento de projetos do
29 chamamento faça um parecer para fundamentar a decisão. Verônica fala a respeito das
30 resoluções a respeito da pandemia e que o chamamento público que na época que foi
31 publicado não levou em consideração a situação da pandemia e cita o artigo da prioridade
32 absoluta respeitando a legalidade, e diz que criança e adolescente são prioridade. Verônica
33 enfatiza que a própria resolução e o edital não prever a condição de pandemia e cita o
34 conselho de Recife que fez adequação do chamamento público para incluir o contexto
35 pandêmico. Thiago fala que é louvável a argumentação do CEPA, mas que estamos
36 tratando com administração pública e que por isso só é permitido fazer o que está dentro
37 da lei. Ubirajara diz que é preciso atentar para a pandemia, pois as consequências dessa
38 situação irão se perdurar por muito tempo e as crianças de Caruaru estão sofrendo as
39 consequências. Fernanda diz que o momento é de votação e que cada conselheiro
40 posicione o seu voto diante de todas as considerações feitas. Albiram vota favorável.
41 Perpétua vota favorável. Verônica vota favorável. Tayná vota favorável. Adriene vota
42 favorável. Thiago vota de acordo com o parecer jurídico. Fernanda vota de acordo com o
43 parecer jurídico. Waneska vota favorável. Ubirajara vota favorável. Dirceu vota de acordo
44 com o parecer jurídico. Augusto vota de acordo com o parecer jurídico. Marcella vota de
45 acordo com o parecer jurídico. Dirceu novamente enfatiza a importância do parecer da
46 comissão de monitoramento de projetos para fundamentar a esta decisão. Dessa forma,
47 por maioria resta aprovada a solicitação em favor do CEPA acerca do aditamento de prazo
48 e remanejamento de rubricas. **TERCEIRO PONTO DE PAUTA:** Reunião dos Resultados

Mensagens na chamada

Permitir que todos os participantes enviem mensagens

As mensagens só podem ser vistas pelas pessoas na chamada e são excluídas quando ela termina.

Dirceu Lemos 15:54
Entendo Vera

Dirceu Lemos 15:56
Minha gente vamos levar para votação
Acredito que já se tem a maioria

adriene maciel 16:00
Votação já

Enviar mensagem para todos

Participants:

- Albiram Lima
- Maria Eugênia Tôrres
- FERNANDA CHAGAS
- Tayna Santos
- Dirceu Lemos
- adriene maciel
- augusto cosar
- COMVIVA REMOTO
- Perpôtua Dantas
- Manuelle Honorato
- Marcello Marquinhos
- Marcella Leal
- Jucilene
- Ubirajarluzilma Correia
- Wanésia Silva
- Delma Evancido Silva
- Ladjane Wanderley
- Você